



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1929/2021

DATA: 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.873/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021 E LEI Nº. 1.896/2020, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2021.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários				
PROGRAMA:	0012 – Transporte				
FUNÇÃO:	26 – Transporte				
SUBFUNÇÃO:	782 – Transporte Rodoviário				
1.420 – Recape de trechos das Marginais a BR 277 nos KM	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	45.000,00
1.423 – Convênio 107/2021 SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas – Centro Novo	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	5.845.342,23
1.424 – Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais – SG's 003, 004 e 038	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	1.805.107,38

Art. 2º - Fica Reduzido em **R\$ 512.419,58** (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), o valor da meta financeira para o exercício de 2021 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2021 e Lei Municipal nº 1.873/2020 de 17 de junho de 2020, LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência				
PROGRAMA:	9999 – Reserva de Contingência				
FUNÇÃO:	99 – Reserva de Contingência				
SUBFUNÇÃO:	999 – Reserva de Contingência				
9.999 – Reserva de Contingência	P	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	01	512.419,58



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.695.449,61** (Sete milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2021, conforme segue:

ÓRGÃO:	10.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	10.05 – Departamento de Obras e Serviços Rodoviários	
26.782.0012.1.420	Recape de trechos das Marginais a BR 277 nos KM	
FONTE DE RECURSOS	504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	
4.4.90.51.00 – 6957	Obras e Instalações	R\$ 45.000,00
26.782.0012.1.423	Convênio 107/2021 SEDU – Pavimentação de Vias Urbanas – Centro Novo	
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.51.00 – 7068	Obras e Instalações	R\$ 345.612,20
FONTE DE RECURSOS	911 - SEDU - CONVÊNIO 107/2021 – INFRAEST. URBANA	
4.4.90.51.00 – 7069	Obras e Instalações	R\$ 5.499.730,03
26.782.0012.1.424	Projeto de Pavimentação Poliédrica de Estradas Rurais – SG's 003, 004 e 038	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
4.4.90.51.00 – 7070	Obras e Instalações	R\$ 166.807,38
FONTE DE RECURSOS	912- CONVÊNIO SEAB /PR -Pavimentação Poliédrica SG'S 003, 004 e 038	
4.4.90.51.00 – 7071	Obras e Instalações	R\$ 1.638.300,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recurso:

I - redução do valor de **R\$ 512.419,58** (Quinhentos e doze mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	99.00 – Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 – Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
9.9.99.99.00 – 676	Reserva de Contingência	R\$ 166.807,38
FONTE DE RECURSOS	505 – Royalties Tratado de Itaipu	
9.9.99.99.00 – 677	Reserva de Contingência	R\$ 345.612,20

II - a **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 7.183.030,03** (Sete milhões, cento e oitenta e três mil e trinta reais e três centavos) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais	
1321.00.1.1.02.04.05 - 141	Rendimentos FEP	R\$ 1.600,00
1718.02.3.1.00.00 – 180	Cota-parte Royalties Petróleo Lei nº 7.990/89 - Principal	R\$ 1.200,00
1718.02.6.1.00.00 – 181	Cota-parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP-Principal	R\$ 42.200,00



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 911	SEDU - CONVÊNIO 107/2021 – INFRAEST. URBANA		
2428.10.7.1.12.00 – 498	SEDU – CONV.107/2021 Infraestrutura Urbana	R\$	5.499.730,03

Fonte: 912	CONVÊNIO SEAB /PR -Pavimentação Poliedrica SG'S 003, 004 e 038		
2428.10.7.1.13.00 - 499	CONVÊNIO SEAB/PR – Pavimentação Pol. Em Estradas Rurais	R\$	1.638.300,00

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de maio, em 17 de novembro de 2021.

KARLA GALENDE
PREFEITA